



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA), ÀS 17H00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – PROJETO DE LEI Nº 326/2025, de autoria da Vereadora Eliete de Souza Borges, que institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Guaçu, o Evento “Celebra Guaçu”.

02 – PROJETO DE LEI Nº 328/2025, de autoria do Vereador Elias dos Santos, que institui no município de Mogi Guaçu o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Alzheimer” e dá outras providências.

03 – PROJETO DE LEI Nº 336/2025, de autoria do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, que dispõe sobre denominação de Deolinda Gomes de Oliveira (Dona Deolinda) a Cantina da Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro.

04 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2025, de autoria do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, que dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Guaçuano” ao Senhor Acacio Senhoras Júnior.

05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2025, de autoria do Vereador Jéferson Luís da Silva, que dispõe sobre a concessão do Diploma, Medalha e Medalha para farda “Destaque do Ano” aos Guardas Civis Municipais que especifica.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 05 de dezembro de 2025.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente 2025/2026



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 326 DE 2025

**"Institui no Calendário Oficial do
Município de Mogi Guaçu, o Evento
"Celebra Guaçu".**

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Mogi Guaçu o Evento Gospel **"Celebra Guaçu"**, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de novembro, que tem por objetivo fomentar, valorizar e difundir a cultura gospel, promovendo a integração entre artistas, grupos musicais e ministério de louvor, comunidades religiosas e o público em geral, fortalecendo os valores culturais, sociais e espirituais do município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães", 10 de Novembro de 2025.

Vereadora: **ELIETE DE MADUREIRA**

PSD



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Justificativa

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que visa instituir, no Calendário Oficial do Município de Mogi Guaçu, o evento **"Celebra Guaçu"**, a ser realizado anualmente no mês de novembro. O evento tem como objetivo promover momentos de louvor com apresentações de cantores gospel e ações que valorizem a fé, a comunhão e os princípios cristãos. De caráter interdenominacional, o **"Celebra Guaçu"** busca reunir pessoas de diferentes

denominações cristãs, reforçando a união entre igrejas e demonstrando que não há fronteiras entre os que professam a fé em Jesus Cristo. Além do aspecto espiritual, o evento também contempla iniciativas sociais, como a arrecadação de alimentos para entidades assistenciais do município, promovendo a solidariedade e o cuidado com o próximo. Com entrada gratuita e estrutura voltada para toda a família, inclusive com espaços de recreação para crianças, o **"Celebra Guaçu"** pretende se consolidar como uma tradição na cidade, integrando a comunidade em torno de valores éticos, culturais e sociais. Diante disso, submetemos o presente Projeto de Lei à análise e deliberação dos nobres Vereadores, certos de que sua aprovação contribuirá para o fortalecimento da cultura gospel, do espírito comunitário e do compromisso social no Município de Mogi

Guaçu



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 328 DE 2025

Institui no Município de Mogi Guaçu o "Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Alzheimer" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Guaçu, o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Alzheimer, a ser celebrado anualmente no dia 15 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Alzheimer tem por objetivo:

- I – promover a conscientização da população sobre a doença de Alzheimer;
- II – incentivar ações educativas de prevenção, diagnóstico precoce e cuidado;
- III – apoiar familiares, cuidadores e pessoas acometidas pela doença, por meio da divulgação de informações oficiais.

Art. 3º As atividades alusivas à data poderão ser realizadas por iniciativa de órgãos públicos, instituições privadas, entidades civis e da sociedade em geral, sem obrigatoriedade de criação de programas permanentes, sem impacto financeiro e sem geração de despesas ao Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, se assim desejar, incluir a data no calendário oficial de eventos do município, sem prejuízo das atividades administrativas e sem aumento de gastos públicos.

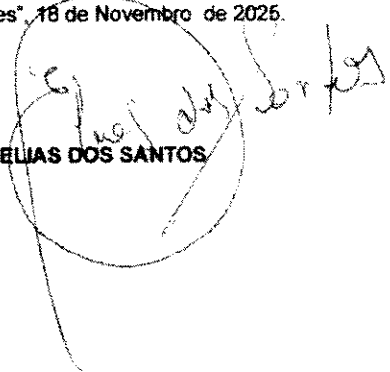
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A criação do Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Alzheimer tem como objetivo informar a população sobre a doença, incentivar o diagnóstico precoce e apoiar familiares e cuidadores. O Alzheimer afeta milhares de pessoas e exige atenção contínua da sociedade.

A proposta não gera despesas ao Município, limitando-se a reconhecer oficialmente a importância do tema e a estimular ações educativas que podem ocorrer em parceria com entidades e iniciativa privada. Trata-se de medida simples, relevante e plenamente constitucional, motivo pelo qual pedimos o apoio para sua aprovação.

Sala "Ulysses Guimarães", 18 de Novembro de 2025.


Vereador Pastor ELIAS DOS SANTOS



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 336, DE 2025

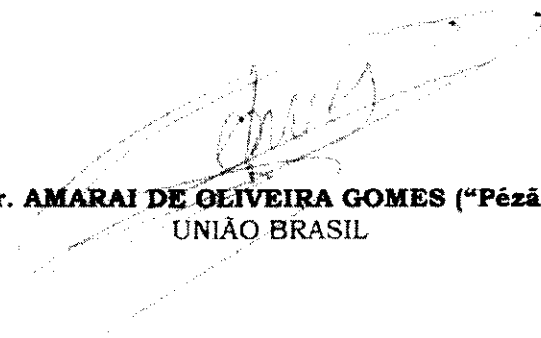
Dispõe sobre denominação de Deolinda Gomes de Oliveira (Dona Deolinda) a Cantina da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º A Cantina localizada nas dependências do prédio da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro", sita na Rua dos Estudantes, s/nº, na Cachoeira de Cima, neste município, passa a denominar-se DEOLINDA GOMES DE OLIVEIRA (Dona Deolinda).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 27 de novembro de 2025.


Ver. AMARAI DE OLIVEIRA GOMES ("Pézão")
UNIÃO BRASIL



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 801.26/25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26 , DE 2.025

Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Guaçuano" ao Senhor Acacio Senhoras Junior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

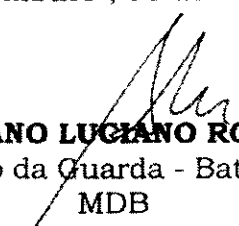
Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Guaçuano" ao Ilustríssimo Senhor **ACACIO SENHORAS JUNIOR**.

Art. 2º A entrega do referido título, dar-se-á em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

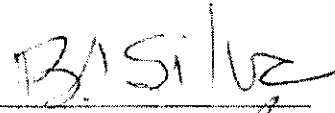
Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

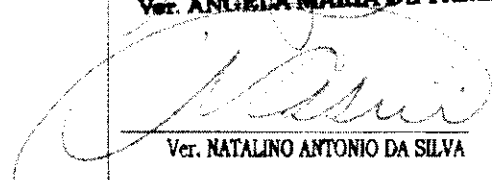
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

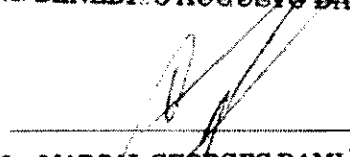
Sala "Ulysses Guimarães", 06 de novembro de 2025.


Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
("Adriano da Guarda - Batatinha")
MDB


Ver. ÂNGELA MARIA DE FARIAS


Ver. BENEDITO AUGUSTO DA SILVA


Ver. NATALINO ANTONIO DA SILVA


Ver. MARÇAL GEORGES DAMILÃO


Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente


Ver. PAULO HENRIQUE PEREIRA



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2025

Dispõe sobre a concessão do diploma, Medalha e Medalha para farda "**Destaque do Ano**" aos **Guardas Civis Municipais** que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica concedido o diploma, Medalha e Medalha para farda "**Destaque do Ano**", conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 347/2013, aos seguintes Guardas Civis Municipais de Mogi Guaçu, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guaçuana no desempenho do dever cívico, dedicação e bravura:

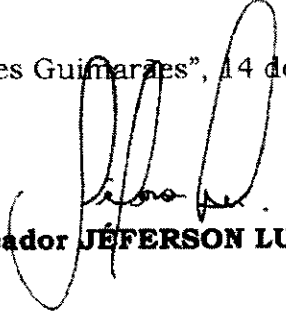
- ARMANDO MAJOLI (*Medalha de Diamante*)
- GISELE APARECIDA DE GODOI LEOPOLDINO (*Medalha de Ouro*)
- HÉLIO MARIANO LOPES (*Medalha de Prata*)
- IRACY ISABEL OLIVEIRA MONTEIRO (*Medalha de Ouro*)
- LUCIA HELENA PIRES SIMIONI (*Medalha de Diamante*)
- MAICON ANDRÉ SOUZA DE ABREU FERNANDES (*Medalha de Prata*)
- MAURO FERREIRA (*Medalha de Bronze*)
- PAULO SÉRGIO AMBRONISIO (*Medalha de Prata*)
- PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO (*Medalha de Prata*)
- WESLEY ALVES DE MORAIS (*Medalha de Bronze*)

Art. 2º A entrega dos referidos galardões, dar-se-ão em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 14 de novembro de 2025.


Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA